



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 111/2013

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 40/2013.

Fortaleza, 09 de outubro de 2013.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento, enviado em 08 de outubro de 2013, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 40/2013, embora intempestivo, vez que conforme item 8.1 do Edital, o prazo para envio de pedido de esclarecimentos é de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, informamos o que se segue:

Pergunta 1: *"É necessário anexar a proposta no referido sistema?"*

Resposta 1: De acordo com o item 4.11 do Edital, no preenchimento da proposta eletrônica o licitante DEVERÁ informar o VALOR TOTAL de sua proposta, conforme instruções contidas nos Anexos 02 à 05 do referido Edital e PODERÁ mencionar, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as características dos produtos e serviços ofertados, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Desta forma, cabe ao licitante decidir se cadastra alguma informação e/ou anexa arquivo a sua proposta eletrônica, sendo obrigatória, apenas, a informação do valor total de sua proposta no campo adequado do sistema.

Ressalte-se que, nesta fase, qualquer forma de identificação do licitante resultará em sua desclassificação.

Pergunta 2: *"No preenchimento do campo 'Informações Adicionais' onde se deve descrever produtos e serviços ofertados, a marca e modelo desses produtos e serviços deve ser omitida ou é obrigatória sua identificação?"*

Resposta 2: De acordo com o item 4.11 do Edital, compete ao licitante decidir se cadastra alguma informação, sendo obrigatória, apenas, a informação do valor total de sua proposta no campo adequado do sistema.

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRÉSIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

As empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 40/2013.